



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.025, de 7 de Junho de 2022.

*Altera o Decreto 2.967, de 14 de Janeiro de 2022, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

*CONSIDERANDO* que a Lei 1.005, de 09 de setembro de 2011, criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

*CONSIDERANDO* o Of. 04/CMAS/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contida nos autos 100.667/2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada o numeral 1 da alínea "a" do inciso I, o numeral 2 da alínea "a" do inciso II e o numeral 3 da alínea "b" do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 2.967, de 14 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**I – ...**

**a) ...**

1 – Fabiana Barbosa dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

**II – ...**

**a) ...**

[...]



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.967/2022 pág. 02

2) Izabel Rocha de Lima, representante dos Usuários;

[...]

b) ...

[...]

3) Rosicleia Rocha dos Anjos Nunes, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1357  
Data 08 / 06 / 22